



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU - MG

Rua Edward Eustáquio de Andrade, 220 – Centro – Paraguaçu – MG – CEP 37.120-000

Telefones: (35) 3267-1155 – (35) 3267-1888 – [www.paraguacu.mg.gov.br](http://www.paraguacu.mg.gov.br)

CNPJ Nº 18.008.193/0001-92

### DECRETO Nº 48, DE 31 DE MAIO DE 2021.

**Dispõe sobre a suspensão das aulas presenciais e dá outras providências.**

**CONSIDERANDO** o aumento significativo dos números de casos confirmados do COVID-19 em nosso Município, bem como nas cidades circunvizinhas;

**CONSIDERANDO** que a ocupação dos leitos clínicos e UTI para COVID-19 atingiu 100% em nossa região;

**CONSIDERANDO** a deliberação do Comitê do COVID-19 pela ampliação das medidas de contingenciamento no combate à pandemia;

O Prefeito do Município de Paraguaçu, no uso das atribuições legais, especialmente o que lhe confere o art. 94, inciso VI, c/c art. 122, inciso I, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município, e,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica proibida a realização de aulas, atividades e cursos coletivos na forma presencial no Município de Paraguaçu, nas escolas privadas, cursos técnicos, autoescolas ou que tenha atividade de ensino presencial, até o dia 06 de junho de 2021.

**Art. 2º**- O artigo 1º, do Decreto Municipal nº 047, de 31 de maio de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º** - A partir das 18:00 horas de 31 de maio de 2021 e até às 23:59 horas do dia 06 de junho de 2021, as medidas de enfrentamento à COVID-19, passarão a ser reguladas por este decreto.

**Art. 3º** – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Paraguaçu, 31 de maio de 2021.

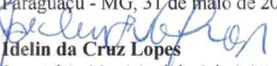
  
**Gabriel Pereira de Moraes Filho**  
Prefeito Municipal

  
**José Luiz Costa Castilho**  
OAB/MG 157727  
Procurador Geral do Município

#### DECLARAÇÃO

Declaro que o Decreto Municipal Nº 048, de 31 de maio de 2021, foi publicada através de afixação em quadro próprio localizado no saguão da Prefeitura Municipal de Paraguaçu, Estado de Minas Gerais.

Paraguaçu - MG, 31 de maio de 2021.

  
**Idelin da Cruz Lopes**  
Secretário Municipal de Administração